



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 504



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025

INEXIGIBILIDADE nº. 029/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267, Centro, na cidade de Kaloré/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.771.238/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

**CONTRATADA:** RODO SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0004-50, estabelecida na Rua Trento, nº 19; Lote 3-A; Quadra 11, Jardim Monticatini, no Município de Cambé – PR –, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. LUIZ FOGAÇA DE SOUZA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS DA MARCA CATERPILLAR, DESTINADA AO CONserto E MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CAT 120K PERTENCENTE À FROTA DE MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ.

| Item  | Objeto/Descrição  | Qtd  | Unidade      | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|-------|-------------------|------|--------------|--------------------|-----------------|
| 01    | MODULO CCU        | 1    | Unidade/peça | 7.961,13           | 7.961,13        |
| 02    | APLICAR TESTE QUE | 3,50 | Serviço      | 250,00             | 875,00          |
| 03    | REVISAR CHICOTE E | 10   | Serviço      | 250,00             | 2.500,00        |
| 04    | TROCA MODULO CCU  | 1,50 | Serviço      | 250,00             | 375,00          |
| TOTAL |                   |      |              |                    | 11.711,13       |

**PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:** 04 (quatro) meses.

**FORO:** Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 29 de Dezembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 504



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

| EXTRATO DE CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO nº 118/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Nº 029/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 05.017.26.782.0013.2.010.3.3.90.30.00.00 (Fonte 01000)<br>05.017.26.782.0013.2.010.3.3.90.30.00.00 (Fonte 01504)<br>05.017.26.782.0013.2.010.3.3.90.30.00.00 (Fonte 01510)<br>05.017.26.782.0013.2.010.3.3.90.39.00.00 (fonte 01000)<br>05.017.26.782.0013.2.010.3.3.90.39.00.00 (fonte 01504)<br>09.021.10.302.0026.2.027.3.3.90.30.00.00 (fonte 1303)<br>09.021.10.302.0026.2.027.3.3.90.39.00.00 (fonte 1303)<br>09.021.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.00 (fonte 1303)<br>09.021.10.302.0026.2.028.3.3.90.39.00.00 (fonte 1303)<br>09.021.10.302.0026.2.029.3.3.90.30.00.00 (fonte 1303)<br>09.021.10.302.0026.2.029.3.3.90.39.00.00 (fonte 1303) |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Artigo 74, I, da Lei 14.133/21 e suas alterações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contratante: MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Endereço: Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CNPJ: 75.771.238/0001-10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Cidade: KALORÉ – PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contratada: RODO SERVICE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Endereço: Rua Trento, nº 19; Lote 3-A; Quadra 11, Jardim Monticadini.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CNPJ: 00.688.075/0004-50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Cidade: Cambé – PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Resumo do objetivo: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E/OU COMPONENTES ORIGINAIS DA MARCA VOLARE/MARCOPOLO, BEM COMO, A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA, DESTINADOS AO CONserto E MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS VOLARE WL EXECUTIVO – EURO VI, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ, conforme produtos discriminados no contrato e conforme documentação levada a efeito pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Total no valor máximo de R\$ 11.711,13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Prazo de Fornecimento: Até 10 (dez) dias úteis, contatos a partir do envio da solicitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Prazo de Vigência Contratual: 04 (quatro) meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Termo Contratual<br>( ) Sem instrumento<br>(X) Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Cadastro de fornecedor<br>( ) Cadastrado<br>(X) Não cadastrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Forma de pagamento:<br>Efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar do efetivo certificado de recebimento do objeto, bem como a respectiva apresentação da Nota Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| • Justificativa de escolha do fornecedor: O fornecedor possui exclusividade para fornecimento do objeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| • Justificativa de aceitação de preço: Os preços fornecidos pela empresa se encontram em patamar justo e competitivo no mercado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Ratificação do Prefeito:<br>Em 22/12/2025, publicada em 22/12/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Data da Contratação: 29/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| WASHINGTON LUIZ DA SILVA<br>PREFEITO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 504



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025

Inexigibilidade nº. 028/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267, Centro, na cidade de Kaloré/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.771.238/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

**CONTRATADA:** MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.951.008/0001-20, com sede na Avenida T63, Nº. 1289, Quadra 152, Lote 25/27, Setor Bueno, CEP Nº. 74.230-105, Município de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. JOSÉ MARCOS DA SILVA

**OBJETO:** Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN 10+1, ZERO KM, e Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR MÍNIMO 7 LUGARES, ZERO KM, conforme descrito no Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019 e resolução SESA Nº 1.147/2025, Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, através da adesão da Ata de Registro de Preço nº 019/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025, realizado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, para atender as necessidades do município de Kaloré-PR. Conforme abaixo segue:

| Lote | Descrição                                                                                                     | Marca/<br>Fabricante e<br>Modelo                                              | Unid. | Quant. | Valor<br>Unitário<br>(R\$) | Valor<br>Total (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------------|----------------------|
| 34   | VEÍCULO TRANSFORMADO EM MINIBUS 11 LUGARES<br>MODELO: 2025/2025.<br>Especificações conforme Edital e Contrato | MARCA:<br>CITROËN<br>MODELO:<br>JUMPY 2.2<br>BLUEHDI<br>MINIBUS 11<br>LUGARES | Unid. | 01     | 245.000,00                 | 245.000,00           |
| 05   | VEÍCULO DE 7L FEEL TURBO 200 AT MODELO: 2025/2025;<br>Especificações Conforme Edital.                         | CITROËN · C3<br>AIRCROSS 7L<br>FEEL TURBO AT                                  | Unid. | 01     | 123.800,00                 | 123.800,00           |

**PRAZO DE ENTREGA:** 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

**PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.

Kaloré, 29 de Dezembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 504



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

| EXTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                    |                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato nº 117/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                    |                                                                                                                |
| INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO                                               |                                                                                                                |
| Nº 028/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 09.021.10.301.0026.2.044.4.4.90.52.00.00                           |                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 09.021.10.302.0026.2.027.4.4.90.52.00.00                           |                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 09.021.10.302.0026.2.028.4.4.90.52.00.00                           |                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 09.021.10.302.0026.2.029.4.4.90.52.00.00                           |                                                                                                                |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                    |                                                                                                                |
| Artigo 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                    |                                                                                                                |
| Contratante: MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                    |                                                                                                                |
| Endereço: Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |                                                                                                                |
| CNPJ: 75.771.238/0001-10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |                                                                                                                |
| Cidade: KALORÉ – PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                    |                                                                                                                |
| Contratada: MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                    |                                                                                                                |
| Endereço: Avenida T63, Nº. 1289, Quadra 152, Lote 25/27, Setor Bueno, Bairro: Centro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                    |                                                                                                                |
| CNPJ: 32.951.008/0001-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |                                                                                                                |
| Cidade: Município de Goiânia, Estado de Goiás                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                    |                                                                                                                |
| Resumo do objetivo: Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN 10+1, ZERO KM, e Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR MÍNIMO 7 LUGARES, ZERO KM, conforme descrito no Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019 e resolução SESA Nº 1.147/2025, Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, através da adesão da Ata de Registro de Preço nº 019/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025, realizado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP. |                                                                    | Total no valor máximo de R\$ 368.800,00                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                    | Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                    | Prazo de Vigência: 12 (doze) meses                                                                             |
| Termo Contratual<br><br>( ) Sem instrumento<br>(X) Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Cadastro de fornecedor<br><br>( ) Cadastrado<br>(X) Não cadastrado | Forma de pagamento:<br>Até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto e mediante dos documentos exigidos. |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Adesão da Ata de Registro de Preço nº 019/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025, realizado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP.</li><li>• <b>Justificativa de aceitação de preço:</b> É o preço já definido na licitação e na Adesão realizada pelo Município de Kaloré, sendo vantajoso, conforme demonstrado no processo.</li></ul>                                          |                                                                    |                                                                                                                |
| Ratificação do Prefeito:<br>Em 18/12/2025, publicada em 19/12/2025.<br>Contrato assinado em 29/12/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                    |                                                                                                                |
| WASHINGTON LUIZ DA SILVA<br>PREFEITO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                    |                                                                                                                |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 504



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

## TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº. 028/2025, decorrente de Dispensa nº 017/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **WASHINGTON LUIZ DA SILVA**, e a empresa **ROSS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.269.534/0001-37, com sede no endereço RUA JOSÉ MARCHIORI, 671, JARDIM PRESIDENTE KENNEDY, Apucarana-PR, neste ato representada por **RODRIGO ROSA ROSS**, portador do CPF sob nº 894.940.679-91, acordam por meio deste o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o Redimensionamento de Objeto Contratual - Art. 125 - Lei nº 14.133/21, correspondente ao acréscimo de até 25% do valor dos Itens 01, 02 e 03 do objeto da Dispensa, totalizando R\$ 12.200,00, relativo à inclusão de serviços necessários e complementações dos projetos para integral execução do objeto, de acordo com os pareceres técnico e jurídico, portanto, passando o objeto a contemplar:

| Item | Descrição do Objeto                                               | Complementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Atual (R\$) | Valor Reajuste (R\$) | Total Atualizado (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|------------------------|
| 01   | <u>PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO</u> | EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS EM VÁRIOS LOCAIS, NOS SEGUINTE TRECHOS:<br>TRECHO 1 – ESTRADA DO URU – EXTENSAO DE 2.005,00 METROS;<br>TRECHO 2 – EXTENSAO DE 1.500,00, METROS;<br>TRECHO 3 – ESTRADA CEMITÉRIO - EXTENSAO DE 995,00 METROS;<br>COM OS SEGUINTE PROJETOS:<br>- Projeto de reforço de base em alguns trechos , por causa de solo de baixa resistência encontrados ;<br>- Projeto de drenagem em alguns trechos por causa de afloramento de minas causados por fortes chuvas recentes;<br>- Projeto de Pavimentação em trechos de ampliação de pavimentação; | 15.000,00         | 3.700,00             | 18.700,00              |
| 02   | <u>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXESTAVADO DE CONCRETO</u>   | PROJETOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS EM VÁRIOS TRECHOS DA ESTRADA, da estrada Guaraci com as seguintes peças: - Projeto de drenagem em alguns trechos por causa de afloramento de minas causados por fortes chuvas recentes;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 29.000,00         | 4.500,00             | 33.500,00              |
| 03   | <u>PROJETO DE PRAÇA NO DISTRITO DE JUSSIARA</u>                   | - Execução de projeto de levantamento da área com locação dos prédios e calçadas existentes ;<br>- projeto de drenagem da área;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20.000,00         | 4.000,00             | 24.000,00              |

Nestes termos, o Valor Contratual Global passa a ser de R\$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais). Com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/21.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 05 de Janeiro de 2026.

#### CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

#### CONTRATADA

ROSS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 28.269.534/0001-37

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO ROSA ROSS  
REPRESENTANTE LEGAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 504



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

**Objeto:** Registro de Preços visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE E UTENSÍLIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE KALORÉ/PR.

Homologo e adjudico o presente PREGÃO ELETRÔNICO em favor da(s) empresa(s) conforme os dados das tabelas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais:

| Nome do Fornecedor        | Item | QTD  | UNID       | Discriminação                                                          | R\$ Unit. | R\$ Total |
|---------------------------|------|------|------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| J. C. LABIGALINI MALTEMPE | 01   | 1200 | EMB. 1 L   | Água sanitária tradicional múltiplo uso                                | 2,50      | 3.000,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 02   | 600  | EMB. 500 G | Álcool em gel 70°                                                      | 6,50      | 3.900,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 03   | 300  | EMB. 1 L   | Álcool líquido 46°                                                     | 5,90      | 1.770,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 04   | 600  | EMB. 1 L   | Álcool líquido 70°                                                     | 7,10      | 4.260,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 05   | 300  | EMB. 1 L   | Álcool líquido 92,8°                                                   | 8,60      | 2.580,00  |
| J. C. LABIGALINI MALTEMPE | 06   | 500  | EMB. 2 L   | Amaciante de roupas                                                    | 6,50      | 3.250,00  |
| J. C. LABIGALINI MALTEMPE | 07   | 80   | UNIDADE    | Avental plástico – NAPA                                                | 11,90     | 952,00    |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 08   | 50   | UNIDADE    | Bacia plástica 10 Litros                                               | 9,40      | 470,00    |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 09   | 50   | UNIDADE    | Bacia plástica 20 Litros                                               | 14,90     | 745,00    |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 10   | 50   | UNIDADE    | Bacia plástica 4 Litros                                                | 4,90      | 245,00    |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 11   | 50   | UNIDADE    | Balde plástico (pedreiro) cap. 12 L                                    | 12,40     | 620,00    |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 12   | 60   | UNIDADE    | Balde plástico cap. 15 L                                               | 10,50     | 630,00    |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 13   | 60   | UNIDADE    | Balde plástico cap. 30 L                                               | 19,90     | 1.194,00  |
| J. C. LABIGALINI MALTEMPE | 14   | 120  | PAR        | Bota de borracha cano médio Branca (tamanhos diversos: 36, 37, 38, 39) | 46,00     | 5.520,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 15   | 450  | EMB. 500MI | Brilha alumínio e inox                                                 | 3,50      | 1.575,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 16   | 150  | EMB. 375 G | Cera em pasta amarela                                                  | 21,80     | 3.270,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 17   | 150  | EMB. 375 G | Cera em pasta incolor                                                  | 14,30     | 2.145,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 18   | 150  | EMB. 375 G | Cera em pasta vermelha                                                 | 18,10     | 2.715,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 19   | 400  | EMB. 750MI | Cera líquida amarela                                                   | 6,80      | 2.720,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 20   | 500  | EMB. 750MI | Cera líquida vermelha                                                  | 6,80      | 3.400,00  |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 504



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

|                              |    |      |                |                                                                                                 |        |           |
|------------------------------|----|------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 21 | 40   | UNIDADE        | Cesto de lixo com abertura da tampa através de acionamento por pedal, na cor Branco, 10 Litros  | 24,90  | 996,00    |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 22 | 40   | UNIDADE        | Cesto de lixo com abertura da tampa através de acionamento por pedal, na cor Branco, 100 Litros | 174,00 | 6.960,00  |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 23 | 40   | UNIDADE        | Cesto de lixo com abertura da tampa através de acionamento por pedal, na cor Branco, 20 Litros  | 43,50  | 1.740,00  |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 24 | 40   | UNIDADE        | Cesto de lixo fechado com tampa e pegador lateral, 100 Litros                                   | 54,90  | 2.196,00  |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 25 | 40   | UNIDADE        | Cesto de lixo fechado com tampa e pegador lateral, 50 Litros                                    | 41,90  | 1.676,00  |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 26 | 80   | UNIDADE        | Cesto de lixo plástico com tampa basculante, 6,5 L                                              | 18,90  | 1.512,00  |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 27 | 80   | UNIDADE        | Cesto de lixo plástico vazado de 5 L                                                            | 5,90   | 472,00    |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 28 | 4000 | EMB. 100 Unid. | Copo descartável 180ml                                                                          | 5,40   | 21.600,00 |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 29 | 6000 | EMB. 100 Unid. | Copo descartável 50ml                                                                           | 2,85   | 17.100,00 |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 30 | 30   | EMB. 10 Metros | Corda de nylon para varal nº 3                                                                  | 3,80   | 114,00    |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 31 | 200  | EMB. 90 G      | Creme dental                                                                                    | 3,90   | 780,00    |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 32 | 200  | EMB. 50 G      | Creme dental infantil                                                                           | 6,80   | 1.360,00  |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 33 | 40   | EMB. 300 G     | Creme para pentear infantil                                                                     | 9,70   | 388,00    |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 34 | 600  | EMB. 2 L       | Desinfetante líquido para uso geral (fragrância diversas)                                       | 5,20   | 3.120,00  |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 35 | 300  | EMB. 500 MI    | Desinfetante líquido para uso geral (fragrância diversas)                                       | 5,40   | 1.620,00  |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 36 | 300  | EMB. 400 MI    | Desodorizador, Odorizador de ambiente em aerosol (fragrância diversas)                          | 11,70  | 3.510,00  |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 37 | 200  | UNIDADE        | Escova de dentes infantil                                                                       | 3,70   | 740,00    |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 38 | 150  | UNIDADE        | Escova para lavar roupas (madeira)                                                              | 4,70   | 705,00    |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 39 | 60   | UNIDADE        | Escova para vaso sanitário com suporte                                                          | 7,90   | 474,00    |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 40 | 2000 | EMB. 60 G      | Esponja de aço                                                                                  | 2,30   | 4.600,00  |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 41 | 100  | UNIDADE        | Esponja de banho sintética (poliuretano)                                                        | 4,10   | 410,00    |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 42 | 600  | UNIDADE        | Esponja de lavar louça dupla face, medida mínima 110mmX70mmX20mm                                | 2,40   | 1.440,00  |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 43 | 100  | EMB. 40 Unid.  | Fósforo de segurança                                                                            | 3,20   | 320,00    |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 44 | 150  | EMB. 28 Unid.  | Fralda descartável com gel absorvente e fechamento por abas laterais, tamanho G                 | 38,90  | 5.835,00  |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 504



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

|                              |    |     |                  |                                                                                                  |       |          |
|------------------------------|----|-----|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 45 | 150 | EMB. 32<br>Unid. | Fralda descartável com gel<br>absorvente e fechamento por abas<br>laterais, tamanho M            | 38,90 | 5.835,00 |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 46 | 200 | EMB. 36<br>Unid. | Fralda descartável com gel<br>absorvente e fechamento por abas<br>laterais, tamanho P            | 38,90 | 7.780,00 |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 47 | 200 | EMB. 22<br>Unid. | Fralda descartável com gel<br>absorvente e fechamento por abas<br>laterais, tamanho XG           | 38,90 | 7.780,00 |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 48 | 150 | EMB. 8 Uni       | Fralda geriátrica descartável com gel<br>absorvente e fechamento por abas<br>laterais, tamanho G | 19,80 | 2.970,00 |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 49 | 150 | EMB. 9 Uni       | Fralda geriátrica descartável com gel<br>absorvente e fechamento por abas<br>laterais, tamanho M | 19,80 | 2.970,00 |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 50 | 150 | EMB. 10 Uni      | Fralda geriátrica descartável com gel<br>absorvente e fechamento por abas<br>laterais, tamanho P | 19,80 | 2.970,00 |

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

| Vencedor(es):                                         | Valor Total    |
|-------------------------------------------------------|----------------|
| J. C. LABIGALINI MALTEMPE<br>CNPJ: 04.106.268/0001-63 | R\$ 109.773,00 |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO<br>CNPJ: 07.440.187/0001-93  | R\$ 45.161,00  |

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Kaloré, 05 de Janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 504



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.

**Objeto:** Registro de Preços visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE E UTENSÍLIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE KALORÉ/PR.

Homologo e adjudico o presente PREGÃO ELETRÔNICO em favor da(s) empresa(s) conforme os dados das tabelas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais:

| Nome do Fornecedor        | Item | QTD  | UNID        | Discriminação                                                                               | R\$ Unit. | R\$ Total |
|---------------------------|------|------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| J. C. LABIGALINI MALTEMPE | 01   | 200  | EMB. 7 Uni  | Fralda geriátrica descartável com gel absorvente e fechamento por abas laterais, tamanho XG | 19,80     | 3.960,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 02   | 20   | UNIDADE     | Garrafa térmica 1 litro                                                                     | 34,80     | 696,00    |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 03   | 20   | UNIDADE     | Garrafa térmica PS aço inox interno externo 1 L                                             | 78,90     | 1.578,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 04   | 20   | UNIDADE     | Garrafão térmico 5 litros                                                                   | 40,50     | 810,00    |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 05   | 150  | UNIDADE     | Guardanapo de pano, medida mínima 33cmX40cm                                                 | 4,10      | 615,00    |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 06   | 900  | EMB. 50 Uni | Guardanapo de papel. Medida mínima 22cmX23 cm                                               | 1,60      | 1.440,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 07   | 1500 | EMB. 500 MI | Lava louças (detergente)                                                                    | 1,90      | 2.850,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 08   | 1500 | EMB. 1 Kg   | Lava roupas em pó multi ação azul caixa                                                     | 8,40      | 12.600,00 |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 09   | 1500 | EMB. 1 Kg   | Lava roupas em pó multi ação azul sachet                                                    | 9,50      | 14.250,00 |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 10   | 500  | EMB. 500 MI | Limpador multiuso limpeza pesada                                                            | 5,80      | 2.900,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 11   | 500  | EMB. 500 MI | Limpador multiuso tradicional                                                               | 3,90      | 1.950,00  |
| J. C. LABIGALINI MALTEMPE | 12   | 200  | CX 100 Uni  | Luvas de latex descartáveis tamanho G                                                       | 21,60     | 4.320,00  |
| J. C. LABIGALINI MALTEMPE | 13   | 150  | CX. 100 Uni | Luvas de latex descartáveis tamanho M                                                       | 21,30     | 3.195,00  |
| J. C. LABIGALINI MALTEMPE | 14   | 150  | CX. 100 Uni | Luvas de latex descartáveis tamanho P                                                       | 21,60     | 3.240,00  |
| J. C. LABIGALINI MALTEMPE | 15   | 200  | PAR         | Luvas de látex multiuso (tamanhos diversos: P, M, G)                                        | 5,80      | 1.160,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 16   | 100  | EMB. 200 MI | Lustra móveis                                                                               | 5,80      | 580,00    |
| J. C. LABIGALINI MALTEMPE | 17   | 250  | EMB. 380 MI | Multi-Inseticida aerosol                                                                    | 10,20     | 2.550,00  |
| J. C. LABIGALINI MALTEMPE | 18   | 30   | EMB. 100 MI | Óleo de peroba                                                                              | 9,80      | 294,00    |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 19   | 50   | UNIDADE     | Palha de aço nº 0                                                                           | 1,10      | 55,00     |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 20   | 50   | UNIDADE     | Palha de aço nº 1                                                                           | 1,10      | 55,00     |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 504



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

|                              |    |      |                 |                                                            |       |           |
|------------------------------|----|------|-----------------|------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 21 | 50   | UNIDADE         | Palha de aço nº 2                                          | 1,10  | 55,00     |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 22 | 200  | UNIDADE         | Pano de chão, medida mínima<br>45cmX50cm                   | 4,90  | 980,00    |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 23 | 200  | UNIDADE         | Pano de prato Branco, medida<br>mínima 40cmX70cm           | 4,80  | 960,00    |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 24 | 200  | UNIDADE         | Pano de prato listrado felpudo,<br>medida mínima 45cmX65cm | 7,40  | 1.480,00  |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 25 | 200  | UNIDADE         | Pedra sanitária 25 G                                       | 2,90  | 580,00    |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 26 | 200  | EMB. 4 Uni      | Pilha alcalina tamanho AA                                  | 10,80 | 2.160,00  |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 27 | 200  | EMB. 4 Uni      | Pilha alcalina tamanho AAA                                 | 12,40 | 2.480,00  |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 28 | 40   | EMB. 2 Uni      | Pilha alcalina tamanho C                                   | 8,40  | 336,00    |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 29 | 40   | EMB. 2 Uni      | Pilha alcalina tamanho D                                   | 20,90 | 836,00    |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 30 | 400  | EMB. 12 Uni     | Prendedor de madeira para roupas                           | 1,85  | 740,00    |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 31 | 200  | EMB. 900 MI     | Querosene                                                  | 13,80 | 2.760,00  |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 32 | 60   | EMB. 100ML      | Repelente líquido loção                                    | 13,80 | 828,00    |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 33 | 60   | EMB. 100ML      | Repelente líquido spray                                    | 13,80 | 828,00    |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 34 | 50   | UNIDADE         | Rodo de alumínio 30cm com cabo                             | 28,60 | 1.430,00  |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 35 | 50   | UNIDADE         | Rodo de alumínio 50cm com cabo                             | 35,60 | 1.780,00  |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 36 | 150  | UNIDADE         | Rodo de borracha 30 cm com cabo                            | 7,40  | 1.110,00  |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 37 | 150  | UNIDADE         | Rodo de espuma 30 cm com cabo                              | 8,90  | 1.335,00  |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 38 | 150  | UNIDADE         | Rodo de espuma com abrasivo 30 cm<br>com cabo              | 10,40 | 1.560,00  |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 39 | 3000 | EMB. 1 Kg       | Sabão em barra glicerinado                                 | 8,30  | 24.900,00 |
| J. C. LABIGALINI<br>MALTEMPE | 40 | 200  | EMB. 1 L        | Sabonete líquido (fragrância<br>diversas)                  | 7,70  | 1.540,00  |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 41 | 300  | UNIDADE         | Saco de algodão alvejado, medida<br>mínima de 45cmX70cm    | 4,40  | 1.320,00  |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 42 | 150  | EMB. 100<br>Uni | Saco preto reforçado para lixo, 100<br>litros              | 23,40 | 3.510,00  |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 43 | 150  | EMB. 100<br>Uni | Saco preto reforçado para lixo, 15<br>litros               | 12,90 | 1.935,00  |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 44 | 150  | EMB. 100<br>Uni | Saco preto reforçado para lixo, 30<br>litros               | 14,30 | 2.145,00  |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 45 | 150  | EMB. 100<br>Uni | Saco preto reforçado para lixo, 50<br>litros               | 15,40 | 2.310,00  |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 46 | 150  | EMB. 300 MI     | Saponáceo cremoso multiuso<br>(fragrância diversas)        | 5,70  | 855,00    |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO  | 47 | 100  | EMB. 1 Kg       | Soda cáustica 99%                                          | 21,90 | 2.190,00  |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 504



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

|                             |    |     |         |                                                                                 |       |          |
|-----------------------------|----|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO | 48 | 200 | UNIDADE | Vassoura de capim                                                               | 21,90 | 4.380,00 |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO | 49 | 200 | UNIDADE | Vassoura de nylon, tamanho mínimo<br>30cmX1,20 m                                | 6,80  | 1.360,00 |
| J. B. DE SOUZA –<br>MERCADO | 50 | 30  | UNIDADE | Rastelo para grama metálico , com<br>no mínimo 22 dentes, regulável com<br>cabo | 24,30 | 729,00   |

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

| Vencedor(es):                                         | Valor Total   |
|-------------------------------------------------------|---------------|
| J. C. LABIGALINI MALTEMPE<br>CNPJ: 04.106.268/0001-63 | R\$ 53.735,00 |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO<br>CNPJ: 07.440.187/0001-93  | R\$ 74.775,00 |

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Kaloré, 05 de Janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 504



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

**Objeto:** Registro de Preços visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE E UTENSÍLIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE KALORÉ/PR.

Homologo e adjudico o presente PREGÃO ELETRÔNICO em favor da(s) empresa(s) conforme os dados das tabelas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais:

| Nome do Fornecedor        | Item | QTD  | UNID             | Discriminação                                        | R\$ Unit. | R\$ Total |
|---------------------------|------|------|------------------|------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 01   | 30   | UNIDADE          | Rastelo para grama plástico, com no mínimo 22 dentes | 13,40     | 402,00    |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 02   | 300  | Pacote 50 Un.    | Balão nº 7 (cores diversas)                          | 6,40      | 1.920,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 03   | 50   | Emb. 50 Uni      | Palito de bambu – espeto para churrasco 30cm         | 3,90      | 195,00    |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 04   | 100  | Emb. 200 Uni     | Palito roloço de madeira (palito de dentes) TAM. 6cm | 1,70      | 170,00    |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 05   | 100  | UNIDADE          | Papel alumínio – rolo 30cmx4m                        | 3,90      | 390,00    |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 06   | 100  | UNIDADE          | Papel alumínio – rolo 45cmx7,5m                      | 6,40      | 640,00    |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 07   | 100  | UNIDADE          | Papel filme – PVC 28cmx30cm                          | 4,90      | 490,00    |
| J. C. LABIGALINI MALTEMPE | 08   | 2000 | Emb. 16 Uni      | Papel higiênico folha dupla – 30m                    | 16,40     | 32.800,00 |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 09   | 600  | Emb. 1000 folhas | Papel Toalha interfolhado luxo – 20x20cm             | 7,80      | 4.680,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 10   | 200  | Emb. 120 Un.     | Papel toalha 19x20cm                                 | 6,70      | 1.340,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 11   | 300  | Emb. 50 Uni      | Saco para freezer, tamanho 3 Kg                      | 3,80      | 1.140,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 12   | 300  | Emb. 50 Uni      | Saco para freezer, tamanho 4 Kg                      | 4,40      | 1.320,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 13   | 300  | Emb. 50 Uni      | Saco para freezer, tamanho 500 G                     | 3,80      | 1.140,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 14   | 300  | Emb. 50 Uni      | Saco para freezer, tamanho 7 Kg                      | 7,80      | 2.340,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 15   | 300  | Emb. 50 Uni      | Saco para freezer, tamanho 8 Kg                      | 9,80      | 2.940,00  |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO  | 16   | 100  | Emb. 480ML       | Shampoo infantil (fragrâncias diversas)              | 11,90     | 1.190,00  |

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

| Vencedor(es):                                         | Valor Total   |
|-------------------------------------------------------|---------------|
| J. C. LABIGALINI MALTEMPE<br>CNPJ: 04.106.268/0001-63 | R\$ 32.800,00 |
| J. B. DE SOUZA – MERCADO<br>CNPJ: 07.440.187/0001-93  | R\$ 20.297,00 |

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Kaloré, 05 de Janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 504

## PODER LEGISLATIVO



### CAMARA MUNICIPAL DE KALORÉ

#### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara\_kalore@hotmail.com

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº. 01/2026

DATA: 05 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA:.....Dispõe sobre a programação da receita e despesa e o cronograma de desembolso da Câmara Municipal de Kaloré Estado do Paraná, para o Exercício de Financeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, Senhor Marcos Roberto Sanches Junior, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 8 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal),

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a Programação Financeira da Câmara Municipal de Kaloré para o exercício de 2026, assim prevista:

- 1 – Constitui-se a maior prioridade para a administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento e seus encargos sociais.
- 2 – A programação financeira ainda atenderá os demais compromissos do Legislativo Municipal, tanto com precatórios judiciais, observando sempre a ordem cronológica de apresentação, como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

#### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2025

| MÊS       | RECEITA PREVISTA | DESPESA FIXADA |
|-----------|------------------|----------------|
| JANEIRO   | 125.000,00       | 125.000,00     |
| FEVEREIRO | 125.000,00       | 125.000,00     |
| MARÇO     | 125.000,00       | 125.000,00     |
| ABRIL     | 125.000,00       | 125.000,00     |
| MAIO      | 125.000,00       | 125.000,00     |
| JUNHO     | 125.000,00       | 125.000,00     |
| JULHO     | 125.000,00       | 125.000,00     |
| AGOSTO    | 125.000,00       | 125.000,00     |
| SETEMBRO  | 125.000,00       | 125.000,00     |
| OUTUBRO   | 125.000,00       | 125.000,00     |
| NOVEMBRO  | 125.000,00       | 125.000,00     |
| DEZEMBRO  | 125.000,00       | 125.000,00     |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 504



## CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara\_kalore@hotmail.com

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

**Artigo 2º** - Com referência ao Cronograma da Execução Mensal de desembolso, será obrigado a observar a relação entre a Receita e a Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a receita, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra a partir de 01/01/2026.

**Artigo 4º** - Esta publicação terá efeito retroativo.

Kaloré-PR, 05 de janeiro de 2026.

**MARCOS ROBERTO SANCHES JUNIOR**

Presidente da Câmara Municipal de Kaloré



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 504

## CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ

Paço Municipal

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara\_kalore@hotmail.com

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR

ATO DA PRESIDENCIA Nº001/2026

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:-**

**Art. 1º - Conceder férias a partir do dia 05 de janeiro de 2026, ao Servidor  
WILSON DE SOUZA OLIVO JUNIOR, ocupante do Cargo de Assessor Jurídico,  
do Quadro Único de Pessoal – Cargo Efetivo, e suas alterações a saber:**

|                             |                                |
|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>Período aquisitivo:</b>  | <b>09/04/2024 a 08/04/2025</b> |
| <b>Período de Gozo:</b>     | <b>05/01/2026 a 03/02/2026</b> |
| <b>Retorno ao Trabalho:</b> | <b>04/02/2026</b>              |

Câmara Municipal de Kaloré, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS ROBERTO SANCHES JUNIOR  
Presidente do Poder Legislativo Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 504

## CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ

Paço Municipal

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara\_kalore@hotmail.com

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO — CEP 86920-000 - KALORÉ — PR

ATO DA PRESIDENCIA Nº002/2026

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder férias a partir do dia 06 de janeiro de 2026, ao Servidor  
GILSON ELOI BARBOSA, ocupante do Cargo de Contador, do Quadro Único de  
Pessoal – Cargo Efetivo, e suas alterações a saber:**

|                             |                                |
|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>Período aquisitivo:</b>  | <b>23/01/2024 a 22/01/2025</b> |
| <b>Período de Gozo:</b>     | <b>06/01/2026 a 04/02/2026</b> |
| <b>Retorno ao Trabalho:</b> | <b>05/02/2026</b>              |

Câmara Municipal de Kaloré, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS ROBERTO SANCHES JUNIOR  
Presidente do Poder Legislativo Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 504

## CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ

Paço Municipal

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara\_kalore@hotmail.com

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR

ATO DA PRESIDENCIA Nº003/2026

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder férias a partir do dia 06 de janeiro de 2026, a Servidora  
NEUSA APARECIDA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Assistente  
Administrativo, do Quadro Único de Pessoal – Cargo Efetivo, e suas alterações a  
saber:**

|                             |                                |
|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>Período aquisitivo:</b>  | <b>23/01/2024 a 22/01/2025</b> |
| <b>Período de Gozo:</b>     | <b>06/01/2026 a 04/02/2026</b> |
| <b>Retorno ao Trabalho:</b> | <b>05/02/2026</b>              |

Câmara Municipal de Kaloré, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS ROBERTO SANCHES JUNIOR  
Presidente do Poder Legislativo Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 504

## CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ

Paço Municipal

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara\_kalore@hotmail.com

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR

ATO DA PRESIDENCIA Nº004/2026

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder férias (proporcionais a data de registro) a partir do dia  
06 de janeiro de 2026, a Servidora AMANDA GABRIELA DA SILVA  
PIERUCINNI, ocupante do Cargo de Diretor Geral, do Quadro de Pessoal –  
Cargo Comissionado, e suas alterações a saber:**

|                             |                                |
|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>Período aquisitivo:</b>  | <b>01/03/2025 a 22/01/2025</b> |
| <b>Período de Gozo:</b>     | <b>06/01/2026 a 04/02/2026</b> |
| <b>Retorno ao Trabalho:</b> | <b>05/02/2026</b>              |

Câmara Municipal de Kaloré, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS ROBERTO SANCHES JUNIOR  
Presidente do Poder Legislativo Municipal